



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1096/2025

Revoga a Portaria nº 1042/2024.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

Considerando o teor da Portaria nº 1095/2025 que nomeou Luciana dos Santos Clemente para o cargo efetivo de Procuradora Legislativa desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a portaria nº 1042/2024 que nomeou servidor para desempenho de função provisória de Procurador, bem como ratificar os atos praticados pelo mesmo no exercício da referida função até a presente data.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 12 de maio de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 6EYP-4EUN-D27W-7X1F

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6EYP4EUND27W7X1F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6EYP-4EUN-D27W-7X1F




Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 6EYP-4EUN-D27W-7X1F

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.